

videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica do Instituto de Física a ser previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de PRISCILA SANTINA DA SILVA, inscrito (a) sob nº 325, aprovado em 8º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 30/09/2020.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neurocirurgia, nas disciplinas MD754 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III e RM752 – Ambulatório De Neurocirurgia Geral I, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Cópia do Título de Doutor;
- Documento de Identificação em cópia;
- 01 (um) exemplar impresso e 01 (uma) cópia em formato digital (arquivo pdf) da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, digitalizado (em formato pdf);
- 01 (um) exemplar impresso e 01 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf) do Memorial, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.2.1. Cópias impressas adicionais do Memorial e da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

1.8. Por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, as inscrições para o referido concurso público serão recebidas através do e-mail cfcm@unicamp.br, para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova Didática (peso 1);

III. Prova Prática (peso 1);

IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar

a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Neurocirurgia. O candidato deverá discutir sobre as hipóteses diagnósticas e conduta e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará à Comissão Julgadora.

3.5. Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais e o isolamento social causados pelo Covid-19, os concursos obedecerão ao contido na Deliberação Consu-A-32/2020.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas:

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre Docente, devidamente aprovado pela Congregação/FCM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado-I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD754 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III

Ementa – NEUROLOGIA. O aluno, ao final do curso, deverá estar apto a realizar anamnese e exame físico neurológico completo do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado nos roteiros implantados nas disciplinas do departamento; compreender a semiologia neurológica, diagnosticando os principais sinais, sintomas e síndromes neurológicas; indicar exames complementares fundamentais na Neurologia, sabendo interpretar os exames subsidiários mais utilizados; reconhecer a importância da adequação das doses de medicamentos, sabendo identificar os principais eventos adversos; integrar as informações referentes aos processos diagnóstico e terapêutico indicando condutas para as situações mais comuns na prática neurológica; exercer o raciocínio médico e integrar os dados neurológicos dentro do contexto clínico no qual o paciente está inserido, valorizando aspectos relevantes para os diagnósticos síndrome, topográfico e etiológico.

Programa: Semiologia, Semiologia neurológica na infância, Transtornos do Sono, Alterações de marcha e do controle motor, Doenças musculares, Epilepsia, Epilepsia na infância, Alterações do sistema visual, Manifestações neurológicas nas doenças sistêmicas, Alterações cognitivas e demência, Neuroinfecção, Dor de cabeça e dor na face, Síndromes líquóricas, Testes diagnósticos, Discussão de casos de Neurocirurgia, Trauma Craniano e Medular, Hipertensão intracraniana e hidrocefalia, Doenças desmielinizantes, Neuropatias periféricas, AVC, Neuroanatomia topográfica básica, Oficina Neuromuscular, Coma e outros estados de alteração de consciência, Doenças neurológicas na infância, Oficina Neuromergências / Dor lombar no pronto socorro, Oficina Neurologia Infantil, Oficina Distúrbios do Movimento, Oficina Abordagem Multidisciplinar em Neurologia, Tumores cerebrais e de medula, Oficina de Neurocirurgia, Oficina de Cefaléia.

RM-752 – Ambulatório de Neurocirurgia Geral-I

Ementa: Atendimento nos Ambulatórios da disciplina como Epilepsia, Transtornos do Movimento, Doenças Tumorais da Face e do Acústico. Pós-operatório dos pacientes operados. Tumores do SNC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, nas disciplinas AP111 – Teoria e Projeto I: Introdução, AP112 – Teoria e Projeto II: Processos Criativos, AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, AP981 – Preservação e Restauro I: Fundamentos e Conceitos, AP982 – Tópicos Especiais em Preservação e Restauro I: Análise e Experiências, e AP983 – Tópicos Especiais em Restauro II: Técnicas e Métodos, do Departamento de Artes Plásticas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 22-02-2020, Seção I, páginas 341 e 344, e reabertura publicada em 11-08-2020, Seção I, página 116, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 17-P-18468/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Substituto, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Artes Plásticas, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII e MU878 – Música de Câmara VIII, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-10-2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-11740/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Substituto, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Artes Plásticas, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII e MU878 – Música de Câmara VIII, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-10-2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-11740/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Substituto, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Artes Plásticas, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII e MU878 – Música de Câmara VIII, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-10-2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-11740/2018)

títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC004 – Laboratório de Prática Teatral: Cenografia e Figurino, AC260 – Tópicos em Prática de Encenação e AC317 – Estudos de Cenografia e Figurino, junto ao Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-09-2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-15364/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teórico das Artes, nas disciplinas AP598 – História da Arte V e AP725 – História da Arte Brasileira II, do Departamento de Artes Plásticas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 19-02-2020, seção I, páginas 176 e 177, e reabertura publicada em 11-08-2020, Seção I, página 116, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 17-P-21988/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU192 – Percussão I, MU292 – Percussão II, MU392 – Percussão III, MU492 – Percussão IV, MU592 – Percussão V, MU692 – Percussão VI, MU792 – Percussão VII e MU892 – Percussão VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/04/2020 fls. 214 e 215, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 17-P-18276/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Práticas Interpretativas e Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC340 – Princípios da Ação Cênica; AC001 – Laboratório de Prática Teatral: Interpretação e AC002 – Laboratório de Prática Teatral: Direção, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/04/2020 fls. 164, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-08051/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII e MU878 – Música de Câmara VIII, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-10-2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 17-P-11740/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC 150 – Improvisação: O Jogo I, AC 250 – Improvisação: O Jogo II, AC 340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 17-P-7569/2017).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Cinema, nas disciplinas DE-519 – Cinema e Ciências Humanas e DE-523A – Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/03/2019 fls. 243 a 245, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 17-P-03230/2016).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 085/2020 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 530/2020)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º

semestre letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Psicologia, sub-área Psicologia Social, e no conjunto de disciplinas “Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas”, “Adolescência e Sociedade” e “Instituições e Grupos”, junto ao Departamento de Psicologia Social, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 14/10 a 04/11/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.assis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório. A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora à distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

- Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
- Clareza expositiva - 2,0 pontos
- Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
- Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos
2º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

- Formação profissional - 4,0 pontos
- Experiência docente na área do curso - 3,0 pontos
- Produção Científica - 2,0 pontos
- Outras atividades relevantes: participação em congressos; apresentação de trabalhos; participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:
Média Final = [(Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- maior titulação acadêmica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser realizados através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não, de uso pessoal.

PROGRAMA

- Histórico e conceito de grupo e instituição;
- Grupos e processos de Subjetivação;
- Aspectos históricos, culturais e sociais sobre adolescência e juventude;
- A adolescência e juventude na contemporaneidade;
- Psicologia latino-americana e intervenção/trabalho do psicólogo nos campos social e educacional.

BIBLIOGRAFIA

BAREMBLIT, G. (org.). Compêndio de análise institucional. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos, 1992.

BARROS, R. D. Gropa de afirmção de um simulacro. Porto Alegre: Sulina, 2009.

FREZZA, M.; MARASCHIN, C.; SANTOS, N. S. Juventude como problema de políticas públicas. Psicologia e Sociedade, v. 21, n. 3, p. 313-323, 2009.

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu. In: FREUD, S. Obras Completas. São Paulo: Cia das Letras, v. 15, p. 13-113. (Trabalho publicado originalmente em 1921)

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GROPPQ, L. A. Juventude: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

JACO-VILELA, A. M. (org.). Psicologia social: relatos na América Latina. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

JACQUES, M. G. C.; STREY, M. N.; BERNARDES, N. M. G.; GUARESCHI, P. A.; CARLOS, S. A.; FONSECA, T. M. G. Psicologia social contemporânea. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

LACERDA JUNIOR, F.; GUZZO, R. S. L. (orgs.). Psicologia social para a América Latina: o resgate da psicologia da libertação. 2. ed. Campinas: Alínea, 2011.

LEVI, G.; SCHMITT, J. C. (orgs.). História dos jovens. São Paulo: Cia das Letras, 1996. 2 v.

MAYORGA, C.; CASTRO, L. R.; PRADO, M. A. M. Juventude e experiência da política na contemporânea. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

ORTEGA, J. J. V. Perspectiva psicossocial aproximações históricas e epistemológicas e intervenção. México: Itaca, 2012.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas

Despacho D.DTA/FCA 43, de 9-10-2020.

HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Microbiologia; Microbiologia Geral (Edital 21/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 37/2020-STDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 2-10-2020, página 212, Executivo- Seção I. (Processo 472/2020-FCA-CB)

EDITAL 38/2020-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: Microbiologia; Microbiologia Geral, junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu (Edital 21/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), para anuência e apresentação de cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail no endereço eletrônico rh.fca@unesp.br: Cédula de Identidade; CPF e comprovante da situação cadastral obtido no site da Receita Federal; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; Cartão de cadastramento no PIS ou PASEP; foto 3x4 digitalizada. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, bem como a recusa à contratação, ou se, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação. (Processo 472/2020-FCA-CB)

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - CRISTIANE DE PIERI - 34.464.395-5.

Despacho D.DTA/FCA 44, de 9-10-2020.

HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto na disciplina: Silvicultura (Edital 23/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 36/2020-STDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 2-10-2020, página 212, Executivo- Seção I. (Processo 481/2020-FCA-CB)

EDITAL 39/2020-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, na disciplina: Silvicultura, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu (Edital 23/2020-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), para anuência e apresentação de cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail no endereço eletrônico rh.fca@unesp.br: Cédula de Identidade; CPF e comprovante da situação cadastral obtido no site da Receita Federal; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; comprovante de estar em dia com as obrigações militares; cartão de cadastramento no PIS ou PASEP; foto 3x4 digitalizada. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, bem como a recusa à contratação, ou se, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação. (Processo 481/2020-FCA-CB)

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - RICHARDSON BARBOSA GOMES DA SILVA - 40.097.741-2.

Faculdade de Medicina

EDITAL n.º 243/2020-FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 220/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Associado Hugo Hyung Bok Yoo

Prof. Titular Irma de Godoy

Prof. Dr. Newton Key Hokama

Membros Suplentes:

Prof. Associado Paulo Villas Boas

Prof. Associado Marcos Ferreira Minicucci

Prof. Associado Luis Cuadrado Martín

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 863/2020-FM)

EDITAL nº 244/2020 - FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 220/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias 22/10/2020 e 23/10/2020, na seguinte conformidade:

Data: 22 de outubro de 2020 - 08h00 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Curriculum vitae

Data: 23 de outubro de 2020 - 08h00 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos - RG

SIMONE ALVES DO VALE - 094132776

Proc. 863/2020-FM

EDITAL n.º 245/2020-FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 219/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Associada Vera Lúcia Pamplona Tonete

Prof. Ass. Dr. Milena Temer-Jamas

Prof. Ass. Dr. Ivana Regina Gonçalves

Membros Suplentes:

Prof. Dra. Cristina Maria Garcia de Lima-Parada

Prof. Ass. Dr. Rodrigo Jensen

Prof. Dra. Ana Paula Pinho Carvalho

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 862/2020-FM)

EDITAL nº 246/2020 - FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para

o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 219/2020-FM, na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias 26/10/2020 e 27/10/2020, na seguinte conformidade:

Data: 26 de outubro de 2020 - 09h00 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Curriculum vitae

Data: 27 de outubro de 2020 - 09h00 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos - RG

LARISSA RODRIGUES - 25.582.057-4

Proc. 862/2020-FM

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Edital nº 135/2020-STDARH - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia, na disciplina/conjunto de disciplinas: História da Antropologia Brasileira, Antropologia Contemporânea, Introdução de Antropologia, objeto do Edital nº 129/2020-STDARH, para as provas que serão realizadas no período de 19 a 21/10/2020, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 19/10/2020 - às 8h00 - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA - será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

SABRINA MELO DEL SARTO - RG 17592738

AMANDA HORTA CAMPOS - RG 13840686

SERGIO PROCOPIO CARMONA MENDES - RG 437330369

SIMONE SAYURI TAKAHASHI TOJI - RG